



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

Quantidade	Profissional	Carga horária	Remuneração
1	Professor de ciências anos finais	Até 22hrs	R\$ 2.973,31 Padrão QM-01

Parágrafo Único. A contratação prevista no *caput* é necessária para atender a demanda existente na Secretaria Municipal da Educação, em especial substituir professor em período de licença interesse.

Art. 2º. A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único. Para a efetivação da contratação serão convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 2.446/2022. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal da Educação. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 031/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 031/2025, que visa autorizar o Poder Executivo a contratar em caráter temporário e emergencial, um professor de ciências para os anos finais, com carga horária de até 22 horas semanais.

A contratação prevista no *caput* é necessária para atender a demanda existente na Secretaria Municipal da Educação, com o escopo de substituir a professora Francieli Buckler, em licença interesse. A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Para a efetivação da contratação serão convocados candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

A remuneração, as atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 2.446/2022. Desta forma, solicitamos a análise favorável deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na política de valorização dos servidores municipais e no fortalecimento da gestão pública.

Cientes da atenção e do compromisso, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias, agradecemos antecipadamente pela atenção a ser dispensada e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal